MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

# AVISO

## EDITAL N.º 174

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila do Conde emitiu em 2025/07/29 o Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 44/94, em nome de MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE, através do qual é licenciada a alteração à licença do loteamento sito na AVENIDA DA LIBERDADE, freguesia de VILA DO CONDE, deste Concelho.

A alteração respeita o disposto na lei e incide sobre o lote n. 2, ainda propriedade do Município. Os limites deste lote foram indevidamente identificados (erro de medição) sendo que, de acordo com o levantamento topográfico efetuado, o mesmo deveria ter sido registado com 2.521,00 m$^2$. A discrepância encontrada situa-se entre o limite sul da área abrangida pelo loteamento e o limite norte do terreno confinante a sul.

Além da situação referida, este lote foi posteriormente alterado, na medida em que parte da sua área se encontra afeta a um acesso pedonal de domínio público, com 208,50 m$^2$, e a uma zona cedida no âmbito das obras da Metro do Porto, com uma área de 109,90 m$^2$.

Acresce que, o somatório da parcela identificada com a letra "S" com as áreas de cedências identificadas como "S1" e "S2" corresponde à área anteriormente afeta ao lote n.º 2 com 2.521,00 m$^2$, conforme levantamento topográfico efetuado.

A alteração consiste ainda em reverter o lote n.º 2 numa parcela sobrante com uma área de 2.202,60 m$^2$.

O lote n.º 2, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o n.º 2125/19941003 - Freguesia de VILA DO CONDE, omisso na matriz rústica, em nome de MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE.

Vila do Conde e Paços do Concelho, 29 de julho de 2025

O Presidente,

(Vítor Costa, Prof. Doutor)